

XIII Jornada Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNISC

Políticas públicas
educacionais: o que
esperar para o pós
pandemia?



GESTÃO DA POPULAÇÃO MIGRANTE: TENSIONAMENTOS E CONFLUÊNCIAS DA RACIONALIDADE NEOLIBERAL

Leticia Silva Holderbaun
Universidade de Santa Cruz do Sul

Betina Hillesheim
Universidade de Santa Cruz do Sul

...

Eixo 2 – Educação, Cultura e Produção de Sujeitos

O atual cenário das migrações internacionais aponta para uma intensificação dos deslocamentos globais, atingindo a marca de 280.6 milhões na metade de 2020, com o crescente destaque dos países do hemisfério sul entre os receptores de fluxos migratórios (UNITED NATIONS, 2019; MIGRATION DATA PORTAL, 2020). Se, anteriormente, as nações europeias e norte-americanas eram marcadamente antepostas por migrantes em busca de melhores condições de vida, nos últimos anos os destinos têm se diversificado, com o crescimento superior de migrações para o sul global. Em 2019, o hemisfério sul recebeu 44% dos deslocamentos internacionais. O Brasil tem acompanhado a tendência, com o crescimento gradual de sua população migrante ao longo das últimas décadas. Dados publicados pelo Migration Data Portal (2020) revelam que o total de 1.1 milhão de migrantes residentes no país representa 0,5% da população, com o destaque dos fluxos sul-americanos e caribenhos (OBMIGRA, 2020).

Partindo da discussão de Bauman (2009) em torno da atual convocação às políticas locais para atuarem sobre problemáticas de expressividade global, tais como a crise migratória, compreende-se o plano municipal como um terreno em que os processos de in/exclusão de determinados grupos sociais são efetuados, sobretudo, por meio das políticas públicas e ações voltadas para tais segmentos. Na pesquisa *Migração e processos de in/exclusão*, o enlace entre o conceito de in/exclusão – articulado por Veiga-Neto e Lopes (2007) e Lopes (2009) – e as noções foucaultianas de biopolítica e governamentalidade atende à constatação de que tais ações operam no tecido de uma racionalidade biopolítica. Nesse sentido, elas incluem os sujeitos nas tramas de captura

Anais Jornada Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Educação da Unisc

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/jornacad/index>

da vida que a investem de recursos médico-científicos, sociais, políticos e econômicos a fim de potencializá-la. Para isso, é necessário que todos se tornem visíveis e sejam contemplados pelas estatísticas populacionais e pelas ações estatais.

O emprego de mecanismos que garantam a captura dos processos relacionados à vida biológica e social alia-se às formas contemporâneas de governo dos sujeitos, que se exercem pela liberdade, acionando as dimensões de escolha dos indivíduos. Foucault (2008) dá o nome de governamentalidade a essa modalidade de poder que se exerce não sobre o Estado, mas sobre “as pessoas, os indivíduos, os homens e as coletividades” (p. 164). Do mesmo modo, a inclusão, enquanto estratégia de governo da população, não se restringe às ações estatais; ao invés disso, assume a força de imperativo ao penetrar as camadas da vida social e se constituir como uma prática relacional sempre inacabada. Assim, não se pode afirmar que a inclusão seja o oposto da exclusão – ao contrário, conforme Hillesheim e Bernardes (2015), a última está sempre à sombra da primeira.

Nessa direção, Veiga-Neto e Lopes (2007) assinalam que as práticas inclusivas são realinhadas de acordo com o tipo de racionalidade que traduz o *ethos* de nosso tempo. A governamentalidade neoliberal, imbuída dos valores de uma sociedade de mercado, atua sobre os sujeitos de modo a provocar-lhes o desejo de permanecer participantes nos jogos mercadológicos – eis aí a dimensão de escolha, fundamental a uma forma de governo que não se exerce por meio da força, mas a partir da liberdade (HILLESHEIM; BERNARDES, 2015). Incluir, no interior dessa racionalidade, significa tornar os sujeitos aptos a participarem voluntariamente das práticas de consumo e de produção sustentadas num processo de empresariamento de si, as quais, segundo Lopes (2009), estão intimamente vinculadas à ação do Estado e caracterizam a lógica neoliberal. Para isso, é necessário valer-se dos mecanismos de segurança que garantem a captura dos sujeitos, que se tornarão alvos das ações de investimento na população (FOUCAULT, 1985).

Tendo em vista esse panorama, a pesquisa *Migração e processos de in/exclusão* problematiza os processos de in/exclusão e as estratégias biopolíticas de governo da população migrante. Para tanto, analisaram-se as matérias legislativas dos municípios gaúchos de Lajeado, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, tramitadas entre 2013 e 2017. A discussão aqui apresentada corresponde aos dados do município de Venâncio Aires.

Para mapear e sistematizar os documentos, foram adotadas três estratégias de produção de dados: (1) leitura dinâmica dos documentos que não permitem a busca por caracteres, a fim de identificar possíveis discussões relacionadas à migração; (2) busca

por variações e derivações de termos relacionados ao tema de pesquisa nos documentos que possuem reconhecimento de caracteres, nomeadamente: “migração”, “refúgio”, “estrangeiro”, “ACNUR”, “Mais Médicos”, “comércio ambulante”, bem como os nomes das nacionalidades e dos países de origem mais comuns entre os migrantes da região; (3) busca pelos mesmos termos na plataforma CESPPO, que hospeda os documentos referentes à legislação consolidada de Venâncio Aires e de outros municípios.

Do total de 2.367, foram identificados 10 documentos (leis, projetos de lei e atas de sessões plenárias) que contemplam o tema de pesquisa. Os movimentos típicos que caracterizam os processos de in/exclusão de uma sociedade de mercado são evidenciados em diferentes ações municipais; por outro lado, há elementos que parecem escapar à margem da racionalidade neoliberal, ao se defrontarem com relações de alteridade que desafiam a percepção do lugar do outro.

Em um ato de reconhecimento e de incentivo à visibilidade dos migrantes palestinos no município de Venâncio Aires, foi instituído o Dia Municipal da Comunidade Palestina, por meio da lei nº 5405/2013. A proposição da lei faz menção, ao justificar sua relevância, às contribuições desse grupo para o desenvolvimento socioeconômico do município através de suas atividades no comércio. Destaca, também, sua atuação como médicos, dentistas e em outras categorias profissionais (VENÂNCIO AIRES, 2013). Assim, a plena adequação da comunidade palestina à sociedade de mercado, sugerida pelo projeto, pode ser entendida como uma justificativa para o reconhecimento concedido. São sujeitos que tiveram êxito no investimento e empresariamento de si incitados pela lógica neoliberal, o que parece respaldar a homenagem estendida à comunidade palestina.

O mapeamento populacional aparece enquanto uma estratégia biopolítica de captura dos sujeitos migrantes, com vistas ao seu abrangimento nas ações municipais de assistência social, tal como anuncia o Projeto de Lei do Executivo nº 0123/2017, que institui o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 (VENÂNCIO AIRES, 2017). O documento afirma o objetivo executar o diagnóstico da população de migrantes e refugiados no município, a fim de subsidiar políticas voltadas a esse segmento, de modo a desenvolver e integrar ações de atendimento às suas demandas.

Serpa, Virgínia e Cavalcante (2015) afirmam as ações de assistência social enquanto estratégias de “produção de autonomia” (p. 430), as quais buscam deslocar os seus beneficiários da posição de sujeitos de caridade para o lugar de sujeitos de direito.

Tal movimento possibilita não apenas que suas necessidades básicas sejam atendidas, mas que as condições para o exercício da cidadania sejam conquistadas por meio da autonomia. Essa definição exprime com precisão o caráter de *investimento* atribuído às estratégias biopolíticas: as ações estatais resultam, idealmente, em sujeitos capazes de atuarem de forma plena e autônoma nos processos econômicos, sociais e políticos que caracterizam a racionalidade neoliberal.

Por outro lado, a lógica de investimento na vida parece perder força em meio às divergências entre os legisladores municipais sobre o Programa Mais Médicos, durante discussões de sessões plenárias nos anos de 2013, 2015, 2016 e 2017. Aqueles que se mostraram contrários ao programa se referiram, em diferentes ocasiões, à nacionalidade cubana dos médicos contratados como modo de desqualificá-lo, bem como questionaram a necessidade de se contratar médicos estrangeiros.

Há que se salientar, aqui, que esses profissionais não chegaram ao país nas mesmas condições de migração daqueles grupos considerados vulneráveis, os quais seriam alvos da ação de *torná-los visíveis*, ou seja, parte do corpo estatístico da população investida pelo Estado. Ao contrário, foram esses sujeitos que chegaram com uma promessa de acolhimento a vulnerabilidades da população brasileira, o que inverte, em alguma medida, as relações de alteridade. Bandeira (2018), ao discutir a noção de direito de hospitalidade, articulada por Jacques Derrida, ressalta o caráter alternante e dual dos papéis de hóspede e hospedeiro: quando se oferece a hospitalidade, abre-se o próprio mundo para os efeitos do outro; para que ele também o possua, ao seu modo. Isso significaria aceitar e suportar, em alguma medida possível, os riscos dessa abertura.

Nesse sentido, as manifestações contrárias à presença dos médicos estrangeiros não nos levariam a posicioná-los em uma zona de exclusão caracterizada pela invisibilidade – contrariamente, aqui manifesta-se a hipervisibilidade, o caráter de rechaço; toma-se sua presença como potencialmente ameaçadora. Uma questão que se abre: se a inclusão está imbricada com o jogo econômico neoliberal, com a gestão e o controle populacional, quais os riscos percebidos de se acolher aquele que chega não apenas na condição de hóspede, mas também de hospedeiro?

Diante dos tensionamentos e confluências da racionalidade neoliberal, observa-se o modo como os posicionamentos dos sujeitos migrantes em um gradiente, sempre móvel, de in/exclusão, se modificam de acordo com as condições migratórias, os lugares de hóspede e hospedeiro, as posições que os migrantes ocupam na sociedade, o acolhimento

e o tipo de auxílio ofertado (ou não); por fim, com os modos pelos quais os sujeitos são passíveis de serem governados.

PALAVRAS-CHAVE: Migração; In/Exclusão; Biopolítica; Governamentalidade; Hospitalidade.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L. **Para oferecer a hospitalidade: aula e refugiados no Brasil**. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

BAUMAN, Z. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade: A vontade de saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HILLESHEIM, B.; BERNARDES, A. G. Políticas de inclusão: a arte de governar a partir da liberdade. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 11, p. 129-137, jan./mar. 2015.

LOPES, M. C. Políticas de inclusão e governamentalidade. **Educação e Realidade**, v. 34, n. 2, p. 153-169, mai./ago. 2009. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/8297/5536>.

MIGRATION DATA PORTAL. **International Data**. 2020. Disponível em: https://migrationdataportal.org/international-data?i=stock_abs_&t=2020.

MIGRATION DATA PORTAL. **Brazil**. Key migration statistics. 2020. Disponível em: https://migrationdataportal.org/data?cm49=76&%3Bfocus=profile&i=stock_abs_&t=2020.

OBMIGRA - Observatório das Migrações Internacionais. Resumo Executivo. **Relatório Anual 2020**. 2020. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/Resumo%20Executivo%20_Relat%C3%B3rio%20Anual.pdf.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **Population Facts**. United Nations, 2019. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/populationfacts/docs/MigrationStock2019_PopFacts_2019-04.pdf.

VEIGA-NETO, A; LOPES, M. C. Inclusão e governamentalidade. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 947-963, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1528100.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

VENÂNCIO AIRES. Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 22, de 17 de outubro de 2013. Institui o dia 30 de março como o Dia Municipal da Comunidade Palestina e dá outras providências. **Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires**, Venâncio Aires, RS, 17 out. 2013.

VENÂNCIO AIRES. Poder Executivo. Projeto de Lei nº 123, de 19 de dezembro de 2017. Institui o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. **Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires**, Venâncio Aires, RS, 19 dez. 2017. Disponível em: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/camara/proposicao/Projetos-de-Lei-Executivo/2017/1/0/4228>.

